

Protocolo nº 17.756.918-6 - Contrato nº 068/2021 – Primeiro Termo Aditivo (página 1 de 2)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA E EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.**

O Governo do Estado do Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada **João Evaristo Debiasi**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 888.669.129-72, portador da carteira de identidade nº 15.868.732-1 e a **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP nº 85.605-280, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Adolfo Slongo Pegoraro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1823, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP nº 85.601-600, inscrito no CPF sob o nº 057.566.689-77 e portador da Carteira de Identidade nº 8.291.323-8/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2022 até 20/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº

Protocolo nº 17.756.918-6 - Contrato nº 068/2021 – Primeiro Termo Aditivo (página 2 de 2)

5102.13.122.42.6191– Gestão Administrativa – SECC, Natureza de despesa: 33.90.39.90 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade Legal, Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado e/ou Fonte de Recurso: 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data conforme assinatura digital.

**João Evaristo Debiasi**  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA  
CULTURA

**Adolfo Slongo Pegoraro**  
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.

#### **TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



ePROCOLO



Documento: **68\_2021\_TERMO\_ADITIVO\_01\_BELTRAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Evaristo Debiasi** em 15/12/2022 10:27.

Inserido ao protocolo **17.756.918-6** por: **Ana Carolina Coura Vicente Machado** em: 14/12/2022 19:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**bb279fdddecc84db3562508b56659158**.